

EDITAL 13/2024 - CHAMADA PÚBLICA PARA CAPTAÇÃO DE APOIO À REALIZAÇÃO DE EVENTOS DO IFSC FLORIANÓPOLIS-CONTINENTE

O câmpus Florianópolis-Continente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina - IFSC, nos termos da Resolução 031/2017/CONSUP, torna pública chamada para captação de apoio de pessoas jurídicas de direito público ou privado, com ou sem fins lucrativos, para realização do evento “**CONCURSO DE OSTRAS PÉROLAS DO MAR 2024**”, que será realizado no Campus Florianópolis-Continente (IFSC), no dia 8 de novembro, com início às 14 horas.

1 INFORMAÇÕES SOBRE O EVENTO

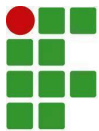
O “**CONCURSO DE OSTRAS PÉROLAS DO MAR 2024**” é um Concurso Gastronômico Acadêmico voltado para os estudantes regularmente matriculados nos cursos: PROEJA Técnico em Cozinha, Técnico em cozinha e/ou Superior de Tecnologia em Gastronomia do Campus Florianópolis-Continente do IFSC. O concurso visa premiar a dupla de estudante que se destacar pela produção de uma receita autoral, que obrigatoriamente, deverá conter ostras como ingrediente principal e produtos regionais da grande Florianópolis. A dupla vencedora receberá premiação no Câmpus Florianópolis-Continente.

2 CONDIÇÕES PARA REALIZAÇÃO DO APOIO

2.1 Para fins do disposto neste edital, considera-se:

I – **Apoio**: relação institucional não comercial entre entes públicos e privados, na qual os segundos doam materiais e/ou prestam serviços em troca de publicidade e marketing em materiais promocionais e durante a execução do evento dos primeiros;

II – **Apoiador**: pessoas jurídicas de direito público ou privado, com ou sem fins lucrativos, que assumem, no todo ou em parte, o compromisso de apoiar a um evento por meio da doação de materiais ou de prestação de serviços;



III – **Evento**: instrumento institucional e/ou promocional, utilizado na comunicação dirigida, com a finalidade de criar conceito e estabelecer a imagem das organizações, produtos, serviços, ideias e pessoas, por meio de um acontecimento previamente planejado, a ocorrer em um único espaço de tempo com a aproximação entre os participantes, quer seja física, quer seja por meio de recursos da tecnologia.

Parágrafo único. O apoio referido no inciso I do caput não será admitido na forma de repasse de recurso financeiro ao IFSC.

2.2 O apoiador poderá realizar apoio por meio de doação de itens:

- I. Louças diversas para uso exclusivo nas aulas práticas do câmpus;
- II. Utensílios profissionais para os laboratórios de produção de alimentos;
- III. Painéis de uso comercial para os laboratórios de produção de alimentos;
- IV. Eletrodomésticos para os laboratórios de produção de alimentos;
- V. Insumos para aulas e atividades práticas do câmpus.
- VI. Brindes da área de gastronomia para serem utilizados como premiação do concurso.

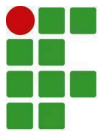
2.3 Os materiais ou serviços de que trata o item 2.2 serão fornecidos ou emprestados, conforme indicado, em caráter de doação, não gerando quaisquer ônus ao IFSC e nem aos participantes do evento.

2.4 O apoio ocorrerá exclusivamente no período e local de execução do evento.

2.5 A comissão organizadora do evento avaliará a pertinência do valor apresentado pela empresa como valor comercial dos itens doados ou cedidos, considerando o valor médio de mercado como balizador para referendar o valor demonstrado.

3. CONCESSÃO AO(S) APOIADOR(ES)

3.1 Ao apoiador será permitida a divulgação do apoio por meio de rádio, televisão, banner, faixa, site e outras mídias. Parágrafo único. Havendo a associação da marca dos



apoiadores à marca do IFSC, deverá ser observada a Política de Comunicação quanto a sua correta utilização.

3.2 Ao apoiador poderá ser proporcionado, de acordo com o valor de mercado do itens doado ou cedido, a seguinte contrapartida:

3.2.1 Para itens com valor de mercado de até R\$500,00:

I – Veiculação da marca do apoiador nas artes gerais do evento;

3.2.2 Para itens com valor de mercado de R\$501,00 até R\$1000,00:

I – Veiculação da marca do apoiador nas artes gerais do evento;

II - Marcação do perfil da rede social do apoiador nas postagens do evento;

3.2.3 Para itens com valor de mercado de R\$1000,00 até R\$2000,00:

I – Veiculação da marca do apoiador nas artes gerais do evento;

II - Marcação do perfil da rede social do apoiador nas postagens do evento;

III - Disponibilizar materiais do apoiador (previamente aprovados pelos organizadores), dispostos em mesa de apoio no local do evento, previamente indicado pelos organizadores;

IV – Citação durante o evento.

3.2.3 Para itens com valor de mercado acima de R\$3000,00:

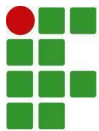
I – Veiculação da marca do apoiador nas artes gerais do evento;

II - Marcação do perfil da rede social do apoiador nas postagens do evento;

III - Disponibilizar materiais do apoiador (previamente aprovados pelos organizadores), dispostos em mesa de apoio no local do evento, previamente indicado pelos organizadores;

IV – Citação durante o evento;

V - Postagem de agradecimento e exposição dos itens doados ou cedidos exclusiva do fornecedor nas redes sociais no feed e stories dos promotores do evento (@ifsc.continente).



3.3 Quaisquer materiais ou equipamentos que venham a ser trazidos pelo apoiador para o evento são de sua inteira responsabilidade, não recaindo sobre o IFSC, em nenhuma hipótese, obrigação de reparação por furto, roubo ou dano de qualquer natureza que porventura ocorram na oportunidade do evento.

3.4 É vedado:

- I - A comercialização de produtos no local do evento pelo apoiador;
- II – O apoio de pessoas jurídicas de direito privado, com ou sem fins lucrativos, cuja linha de atuação esteja em desacordo com a imagem do IFSC como instituição pública de ensino, pesquisa e extensão;
- III - O repasse/doação de recursos financeiros ao IFSC.

3.4.1 É facultado ao IFSC, com exposição de motivos, declinar de quaisquer propostas apresentadas nos editais de chamamento que atentem direta ou indiretamente ao que expõe o caput e seus incisos.

4. ENTREGA DA PROPOSTA E RESULTADO

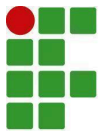
4.1 Serão aceitas propostas de apoio para o evento até o dia 3 de novembro de 2024.

4.2 O Formulário de Apresentação de Proposta, Anexo I deste edital, deverá ser preenchido, digitalizado e encaminhado para o endereço eletrônico cere.cte@ifsc.edu.br

4.3 Não serão aceitas propostas submetidas por qualquer outro meio, tampouco após o prazo final de recebimento estabelecido no item 4.1.

4.4 Na análise das propostas, serão priorizadas as que:

- I – Atender ao maior número de itens propostos;
- II – A primeira proposta recebida;
- III - A proposta de empresa que melhor se enquadre ao perfil do evento, considerando tratar-se de um evento infantil.



4.5 A divulgação das propostas inscritas será realizada antes do período de análise das propostas e da divulgação do resultado preliminar.

4.5.1 As empresas participantes poderão interpor recurso no dia 6 de novembro de 2024, até 16h, por meio de manifestação escrita junto a Coordenadoria de extensão e Relações Externas, pelo email cere.cte@ifsc.edu.br.

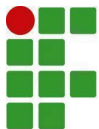
4.5.2 O resultado final será divulgado no dia 6 de novembro de 2024, após às 16h, no site do IFSC Florianópolis-Continente
<https://ifsc.edu.br/web/campus-florianopolis-continente>.

4.6 Após a aprovação e divulgação do resultado a Comissão responsável pela organização dos eventos entrará em contato com o apoiador para agendar reunião de planejamento, com antecedência ao evento.

4.7 A(s) proposta(s) selecionada(s) será(ão) considerada(s) como termo de compromisso e de doação do(s) apoiador(es) gerando ao(s) mesmo(s) as responsabilidades deles decorrentes, sendo dispensada a celebração de outro instrumento específico.

5. CRONOGRAMA

Etapa	Prazo
Início do Recebimento de propostas	9/10/2024
Encerramento do prazo para recebimento de propostas	3/11/2024
Divulgação da lista das propostas inscritas	4/11/2024, até 16h
Análise das propostas	4/11/2024, após 16h
Divulgação do Resultado preliminar	5/11/2024, até 16h
Data fim do limite para envio de interposição de recursos	6/11/2024, até 16h
Divulgação do Resultado final	6/11/2024, após 16h
Data de para execução do apoio	8/11/2024



6. DISPOSIÇÕES FINAIS

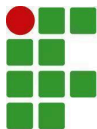
6.1 A empresa que pretender apoiar o evento poderá entrar em contato com o Câmpus Florianópolis-Continente para dirimir dúvidas sobre os recursos necessários para a realização do evento, por meio do endereço eletrônico cere.cte@ifsc.edu.br

6.2 Os casos não previstos neste edital serão decididos pela coordenação de extensão e relações externas em conjunto com a Direção Geral do Câmpus.

Florianópolis, 09 de outubro de 2024.

Jane Parisenti

Diretora Geral – Câmpus Florianópolis Continente
Instituto Federal de Santa Catarina
Portaria N° 2432 - DOU 20/08/2021



**ANEXO I - FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DE APOIO AO EVENTO
“CONCURSO DE OSTRAS PÉROLAS DO MAR 2024” DO CÂMPUS FLORIANÓPOLIS-CONTINENTE**

DADOS DA EMPRESA

EMPRESA:

ENDEREÇO COMPLETO:

RAMO EM QUE ATUA:

CNPJ DA EMPRESA:

DIRETOR/RESPONSÁVEL:

CPF DO RESPONSÁVEL:

E-MAIL:

TELEFONES:

PROPOSTA DO APOIO

CONSIDERAR O TIPO DE APOIO, SERVIÇO OU MATERIAL, CONSTANTE EM EDITAL, EM CASO DE DÚVIDAS ENTRE EM CONTATO PELO E-MAIL CONSTANTE NO MESMO.

ITEM / DESCRIÇÃO DO MATERIAL / SERVIÇO	QUANTIDADE	VALOR ESTIMADO

OBSERVAÇÕES:

A EMPRESA NECESSITARÁ DE ESPAÇO PARA EXPOSIÇÃO NO EVENTO: () SIM () NÃO

CIÊNCIA E COMPROMISSO DA EMPRESA

VENHO, POR MEIO DESTES, DECLARAR ESTAR COM A DOCUMENTAÇÃO LEGAL, FISCAL E TRIBUTÁRIO REGULAR E ATENDER À CHAMADA DO EDITAL 13/2024 VISANDO APOIAR O EVENTO “CONCURSO DE OSTRAS PÉROLAS DO MAR 2024”, DO CÂMPUS FLORIANÓPOLIS-CONTINENTE. EM CASO DE APROVAÇÃO, COMPROMETO-ME A EXECUTAR/ENTREGAR O PROPOSTO NESTE DOCUMENTO.

ESTOU CIENTE QUE POR MEIO DA MINHA PARTICIPAÇÃO NÃO PODEREI, SOB HIPÓTESE ALGUMA, GERAR OU COBRAR DESPESAS RELATIVAS AOS ITENS PROPOSTOS AO IFSC OU AOS SEUS PARTICIPANTES.

DECLARO ESTAR CIENTE E DE ACORDO COM AS INFORMAÇÕES PRESTADAS.

LOCAL E DATA

ASSINATURA RESPONSÁVEL PELA EMPRESA